



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº de 2018
(Dos Srs. Eduardo Cury e João Gualberto)

*Requer a coautoria das
proposições listadas abaixo.*

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 102 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a coautoria das seguintes proposições listadas abaixo, de autoria do Deputado Federal João Gualberto (PSDB/BA), conforme anuência do referido autor:

- PLP nº 96/2015, que “Altera a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000”;
- PL nº 3857/2015, que “Altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre a publicidade de despesas realizadas com cartões de pagamento governamentais”;
- PL nº 3736/2015, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para dispor sobre o escritório de advogados sócios e o advogado associado”.
- PRC nº 266/2017, que “Propõe mudança no Regimento Interno da Câmara dos Deputados para incluir, no Art. 41, VI, o prazo máximo de 3 sessões para que os Presidentes das Comissões designem Relatores e Relatores-substitutos”.

Sala das Sessões, de dezembro de 2018.

Deputado **Eduardo Cury**
PSDB/SP

Deputado **João Gualberto**
PSDB/BA